



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, pelo período de 12 (doze) meses. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a aquisição de Materiais Escolares para atender os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei **14.133/2021**.

2. NECESSIDADE:

A aquisição de materiais escolares para distribuição aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Santa Cruz da Conceição-SP tem como principal objetivo garantir a equidade do acesso à educação de qualidade, por meio de materiais escolares adequados, utilizados para desenvolvimento de atividades cotidianas ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino da Rede Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, dada à flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, o Departamento Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, devido à flexibilidade de adequação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de matrículas estabelecidos.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento Municipal de Educação e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e posterior definição da solução mais adequada aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme relação a seguir:

- 4.1. Examinar as demandas relacionadas à aquisição de materiais escolares para atender, de maneira padronizada, todas as Unidades Escolares Municipais;
- 4.2. Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter melhores ofertas;
- 4.3. Assegurar que os itens ora pretendidos possuam excelente qualidade e durabilidade;
- 4.4. Disponibilizar para os alunos um material satisfatório para o perfeito desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 4.5. Prover recursos essenciais e necessários para fomentar e enriquecer as aulas durante o ano letivo.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES ESSENCIAS DO ITEM:

Nesta seção estão descritas as características de uma solução que atenda aos requisitos essenciais para os itens a serem adquiridos. Vale ressaltar que dentre as diversas características dos materiais escolares pedagógicos ofertados no mercado, espera-se que os itens a serem contratados:

- 5.1. Possam ser trabalhados em escolas;
- 5.2. Sejam no padrão da ABNT;
- 5.3. Sejam confeccionados em material resistente e durável;
- 5.4. Contenham peças e tamanhos adequados para a faixa etária indicada;
- 5.5. Observem os requisitos ambientais.

6. ANÁLISE DE MERCADO:

Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

três empresas que comercializam os referidos produtos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Escolas da Rede Municipal. Enfim, diante das necessidades expostas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO:

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita mediante processo licitatório, utilizando a modalidade disputa eletrônico, tipo médio preço por grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os itens à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

A estimativa de quantidades foi definida a partir da realização de um levantamento junto às unidades escolares municipais a fim de saber a real necessidade de aquisição dos materiais escolares.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que o Departamento de Educação e Cultura de Santa Cruz da Conceição-SP, possui demandas a serem resolvidas a partir da aquisição dos referidos itens a fim de garantir um ensino de qualidade.

Considerando a necessidade de aquisição pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades do Departamento supracitado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição ora pretendida espera-se manter a qualidade do ensino ofertado pela Rede Pública Municipal, facilitando o acesso de alunos e professores a materiais escolares pedagógicos, além de buscar investir no aperfeiçoamento do processo de aprendizagem



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

dos estudantes por meio de uma proposta de ensino que posicione a educação como algo importante e indispensável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos referidos.

13. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ter entrega de acordo com as necessidades das Escolas Municipais, situadas na Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro – EMEF. Maria Hermínia Ruegg Ravanini – Creche Escola Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, nº 030, Residencial Luiz Marchiori - Santa Cruz da Conceição /SP, nos horários, datas e quantidades estabelecidas conforme a necessidade da contratante;

13.1. A qualidade dos produtos devem corresponder às especificações do Edital, aquele que não estiver de acordo não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;

13.2. Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor;

13.3. A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará notificação e possível revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
Diretora do Depto de Educação e Cultura